

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 039/2013

DATA: 07/05/2013

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social).

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 845/2008,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear os membros do Conselho Gestor do FMHIS (Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social), com a seguinte composição:

GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Juliana Ferreira
Suplente: Karine Cavalin

II – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA:

Titular: Nilton Fazolo Junior
Suplente: Luiz Antônio Moreski

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Leila de Vargas Morandi
Suplente: Lucimara Pinheiro da Silva

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

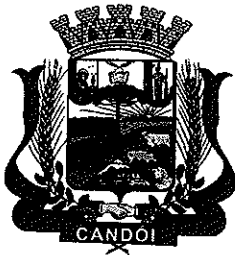
Titular: Valdomiro Ivatiuk Junior
Suplente: Eliza de Matos

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

I – REPRESENTANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Adm/Lucimara

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Titular: Francisco P. da Silva
Suplente: Maria do Belém

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Titular: Valter Oliveira da Luz
Suplente: Celso Turok

III – REPRESENTANTE DA APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA ARAÚJO:

Titular: Rosane de Fátima da Silva
Suplente: Cristiane Zanete Cassol

Art. 2º. O Conselho ficará sob a Presidência da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros coincidirá com o prazo estipulado art. 3º do Decreto Municipal 348/2012, sendo este até a data de 31 de julho de 2014, permitido uma única recondução e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº. 763/2008 e alterações pela Lei Municipal Nº. 845/2008.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 016/2013 de 27 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 07 de maio de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3594
De 08/05/2013
Resp. Lucimara

Adm/Lucimara

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br